Anexo ao Of. nº 304/89-G.P.
S. Vicente 07/11/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária.

Lei N.º 2284

Denomina "Manoel Cavalcante de Souza" a Rua 50, Símbolo 278, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 14.597/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Manoel Cavalcante de Souza" a Rua 50, Símbolo 278, com início na Rua 35, Símbolo 261 e término na Avenida "C", Símbolo 288, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 08 de novembro de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/

Proc. 167/89